



Câmara Municipal de Várzea Paulista



DESPACHO

Procuradoria Jurídica

Vistos.

1. Nos termos do art. 151, § 2º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, *"as proposições que versarem sobre matérias orçamentárias deverão ser encaminhadas diretamente à Diretoria Financeira para a emissão de parecer e, posteriormente, à Procuradoria Jurídica."*

2. O presente Projeto de Lei, versando sobre matéria orçamentária, foi encaminhado concomitantemente à Diretoria Financeira e à Procuradoria Jurídica.

3. Assim, devolvo os autos à Secretaria, solicitando nova remessa após a apresentação do Parecer pela Diretoria Financeira.

Várzea Paulista, 02 de setembro de 2025.

Rafael Ribeiro Silva

Procurador Jurídico

Várzea Paulista,

Rafael Ribeiro Silva



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Procuradoria Jurídica





Câmara Municipal de Várzea Paulista
São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N91Y00CNDD73041B>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: N91Y-00CN-DD73-041B



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Despacho Nº 629/2025 ao Projeto de Lei Nº 52/2025, Protocolo:8657/2025 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=N91Y00CNDD73041B>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e informe o código do documento - N91Y-00CN-DD73-041B.